

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Comunicado

**ASSUNTO:** abertura de processo de averiguações

Face a notícias publicadas nas última semanas, relativas a alegadas interferências na independência de alguns órgãos de comunicação social,

Considerando que nos termos do artigo 8.º (al. c) dos seus Estatutos, são atribuições da ERC “[z]elar pela independência das entidades que prosseguem actividades de comunicação social perante os poderes político e económico”;

Tendo em conta, por outro lado, que nos termos do artigo 24.º, al. q) do mesmo diploma, compete ao Conselho Regulador, “[p]roceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspectiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adoptar as medidas necessárias à sua salvaguarda”;

O Conselho Regulador, no uso das suas atribuições e competências, delibera:

- Abrir um processo de averiguações tendo como objectivo apurar elementos relativos à situação denunciada publicamente pelo director do jornal *SOL*.

Lisboa, 26 de Novembro de 2009

O Conselho Regulador